

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª SÉRIE
DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

1.DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de agosto de 2022, em primeira convocação, às 10:00 horas, de forma integralmente digital por meio do sistema Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora") inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2.CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição dos jornais Data Mercantil no dia 28,29 e 30 de julho de 2022. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de recebíveis imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A** ("Titulares dos CRI" e "Emissão", respectivamente),

3.PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da **H. COMM COR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes dos Titulares) de CRI, representando 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação.

4. MESA: Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Antecipação de Recursos para obra;
- (ii) Liberação do Fundo de Liquidez;
- (iii) Reestruturação da operação;
- (iv) Aprovação de um novo cronograma de obras;
- (v) Concessão de carência de 12 (doze) meses para pagamento de juros e amortização;
- (vi) Pela troca da taxa de juros e índice de correção monetária;
- (vii) Substituição do Agente de Monitoramento e Agente de medição;
- (viii) Pela declaração ou não de vencimento antecipado; e

DS DS DS DS DS DS
RED ME EI LAB RLA

- (ix) Autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia

6. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação representados por seus titulares, solicitaram o cancelamento desta Assembleia, pois, irão aguardar o envio de uma proposta da Cedente para reestruturação da dívida para viabilizar a conclusão da obra, a qual será avaliada e deliberada em nova Assembleia.

7. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

8. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRIs que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRIs. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRIs, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

9. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esteja venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos titulares dos CRI.

12. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia que, após lida e aprovada, pelo agente fiduciário, pelos Titulares dos CRI e pela Securitizadora assinada.

Mesa:

DocuSigned by:

3FDC976073BD4D3...

Ricardo Elson do Carmo

Presidente

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

Alexandre Ferreira

Secretário

DS DS DS DS DS DS
     

(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 19 de agosto de 2022)

DocuSigned by:

Ricardo Elson do Carmo

3FDE976073BD4D3...

DocuSigned by:



BAF85A40C2E2451...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:

Eduardo Ippolito

BC4CE9CA1A2E403...

DocuSigned by:

César Quiroz Botelho

C6969DFE816340C...

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário